

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO Nº 016/2023
CASARIO DO ALFERES**

Pelo presente Termo, **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, aqui representado pelo Prefeito Municipal **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** e **JAQUELINE APARECIDA CARIUS D'OLIVEIRA LTDA**, aqui representada por **JAQUELINE APARECIDA CARIUS D'OLIVEIRA**, devidamente qualificados no processo administrativo nº 8344/2023 e no Termo de Concessão da Administração e Uso Remunerado nº 016/2023, ajustam e assinam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** que será regido pelas cláusulas, condições e anexo a seguir convencionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, de comum acordo, com base no Processo 9777/2024, no qual consta análise para reequilíbrio do contrato de concessão ao Termo de Concessão da Administração e Uso Remunerado nº 016/2023, ajustam regras e condições complementares para a melhor operacionalização do equipamento público.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 65, II, alínea “d” tendo em vista a pactuação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em face de que sobreviram fatos imprevisíveis conforme consta das informações do processo acima citado, 9777/2024, promovendo assim o pleno funcionamento do equipamento público sem comprometimento do atendimento ao público bem como sua manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA

As regras e condições complementares são as constantes do Anexo Único do presente Termo que ficam fazendo parte integrante do Termo original para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes podendo, a qualquer tempo ser ajustado pelas partes nos limites da legislação em vigor aplicável à espécie.

E, por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os devidos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2024.

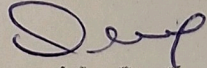
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

EURICO PINHEIRO
BERNARDES
NETO:10133942759

Assinado de forma digital por
EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759
Dados: 2024.12.30 15:18:43 -03'00'

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

JAQUELINE APARECIDA CARIUS D'OLIVEIRA LTDA


Jaqueline Aparecida Carius D'Oliveira
Concessionária

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DA
ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO Nº 016/2023 – CASARIO
DO ALFERES**

ANEXO ÚNICO

1 – SUPORTE QUANTO À MANUTENÇÃO E LIMPEZA

A Prefeitura do Município de Paty do Alferes disponibilizará um total de 03 (três) servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos para atuação no Casario do Alferes com subordinação à coordenação direta do Secretário de Obras e indiretamente pela Concessionária do Casario do Alferes com as orientações necessárias no que concerne à manutenção da limpeza dos banheiros e áreas comuns, semanalmente, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h até as 17:00h como forma de garantir um ambiente limpo e de qualidade para todos os usuários do espaço ressaltando ainda que em caso de feriados e pontos facultativos a CONCESSIONÁRIA deverá prever a reposição dos servidores pontualmente visto que os mesmos seguirão o regime de trabalho da gestão pública determinado por seu setor, garantindo desta forma a manutenção da limpeza do espaço sem qualquer interrupção e possível prejuízo aos usuários.

**2 – MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE PAISAGISMO, PRAÇAS, JARDINS E
ÁREAS COMUNS DO CASARIO DO ALFERES**

**3 - ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO –
UTILIDADE PÚBLICA – POSTAGEM – CARTÓRIO**

A Prefeitura do Município de Paty do Alferes será responsável através da Secretaria de Meio Ambiente ou pelo setor responsável pela manutenção das áreas de paisagismo dos parques e praças do município, jardins existentes nas áreas comuns do Casario do Alferes, realizando as regas, podas e reposição de plantas necessárias para garantir a beleza cênica do espaço.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2024.

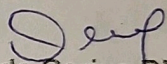
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

EURICO PINHEIRO
BERNARDES
NETO:10133942759

Assinado de forma digital por
EURICO PINHEIRO BERNARDES
NETO:10133942759
Dados: 2024.12.30 15:33:19 -03'00'

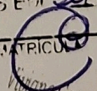
Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

JAQUELINE APARECIDA CARIUS D'OLIVEIRA LTDA


Jaqueline Aparecida Carius D'Oliveira
Concessionária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 441 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 30.12.24

RUBRICA E MATRÍCULA


Cassola de S. Cardoso
Supervisor
Mat. 1587/02